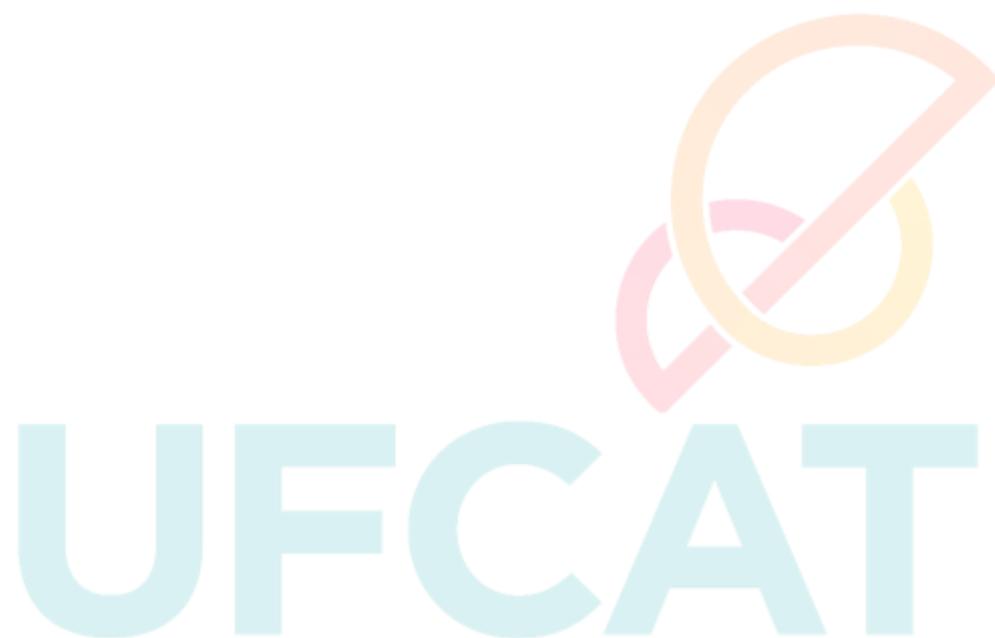


Plano de Dados Abertos



2024 - 2025



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Catalão
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 525/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 500/2021/UFCAT, publicada no D.O.U. de 05/10/2021; conforme o art. 25, § 7º, do Estatuto/UFCAT e os arts. 45 e 49 do Regimento Geral/UFCAT, tendo em vista o que consta no Processo nº 23852.000650/2023-24, RESOLVE:

Designar ISMAR DA SILVA COSTA, Matrícula nº 1286503/SIAPE, Professor Associado, HEWERTON RENATO FLEURY SILVA, Matrícula nº 1564867/SIAPE, Técnico em Assuntos Educacionais, ALDA D' ALMEIDA ORTUZAR FERREIRA, Membro Externo, PAULO HENRIQUE SILVA AZEVEDO, Matrícula nº 1016300/SIAPE, Técnico de Tecnologia da Informação, LUIZ FERNANDO ROSCOCHE, Matrícula nº 1805100/SIAPE, Professor Magistério Superior, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com o objetivo de realizar estudos, visando às medidas necessárias à adequação da UFCAT ao disposto no Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (PDA), incluindo a elaboração e a publicação do Plano de Dados Abertos desta Universidade, com efeitos a partir desta data.



CLÁUDIO LOPES MAIA
Vice-Reitor *Pro Tempore* da UFCAT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**

PDA 2024-2025

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal de Catalão é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, facilitando seu entendimento e reutilização pela sociedade. Este documento tem por finalidade organizar o planejamento referente à publicação de dados abertos na UFCAT.

Sua elaboração ocorre em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que institui a lei de Acesso à Informação (LAI); o Decreto nº 8.777/2016, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal; o Decreto nº 9.903/2019 que dispõe sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos; a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos; o Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos da Controladoria Geral da União, de julho de 2020, que é um guia prático do tema, bem como os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito dos Planos de Ação Nacionais sobre Governo Aberto.

VIGÊNCIA E PERIODICIDADE

O PDA da UFCAT terá vigência pelo período dezembro de 2024-dezembro de 2026, com periodicidade bienal e revisão anual, e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal da UFCAT, no campo “Acesso à Informação” e ainda no Portal de Dados Abertos da UFCAT.

INTRODUÇÃO

A UFCAT, por meio deste documento, elaborou o primeiro PDA da instituição, já que ela foi desmembrada por lei da Universidade Federal de Goiás no ano de 2018 e desde então está separando sua base de dados e sistemas daquela instituição, adquirindo autonomia e produzindo seus próprios dados.

Neste documento, a UFCAT estabeleceu ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade. Além de exigência legal para o seu funcionamento, tal plano é uma forma da UFCAT demonstrar seu compromisso com a Transparência Pública e com a democracia. Ao tornar seus dados abertos, a UFCAT espera a participação da sociedade seja na fiscalização e controle, para boa versão dos recursos públicos e também para que possam participar do processo de consulta e gestão da UFCAT. A transparência da instituição acaba por efetivar os direitos e obrigações dos cidadãos e dos gestores públicos.

A UFCAT, por meio do seu PDA, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, considerando, em toda a estrutura do documento, os princípios e diretrizes decorrentes dos normativos listados abaixo:

- Disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019, que institui a Política Nacional de Governo Aberto, no âmbito do Poder Executivo federal, a qual será operacionalizada por meio de planos de ação constituídos por iniciativas, ações, projetos, programas e políticas públicas que ampliem a transparência, o acesso à informação, a melhoria na prestação de serviços públicos e o fortalecimento da integridade.

- A Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que institui a Lei de Acesso à Informação (LAI);
- O Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo Federal.

O presente documento pretende ser um marco geral de consolidação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados da UFCAT, válidas para o biênio dezembro/2024- JANEIRO/2026.

CENÁRIO INSTITUCIONAL

A UFCAT foi criada pela Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás, da qual fez parte por mais de 30 anos, sendo por um período um Campus Avançado e depois tornando-se uma Regional. A instituição apesar de ter, enquanto Universidade autônoma 5 anos, tem uma trajetória de existência muito maior na condição de unidade educacional, sempre com compromisso com a qualidade do ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura, ações que desenvolve atenta as demandas da região que está inserida e colaborando com o desenvolvimento regional e nacional.

A localização da UFCAT no interior do país responde a necessidade de promover ações de inclusão da população local e de fixar a população na região, criando oportunidade educacional, assim como impulsionando o

desenvolvimento social e econômico da região. Estes compromissos estão expressos nos princípios que a instituição assumiu no seu Estatuto:

Laicidade;

Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Gratuidade do Ensino, cuja manutenção é responsabilidade da União;

Respeito à liberdade, à diversidade, à dignidade humana e à pluralidade de ideias, sem discriminação de qualquer natureza;

Compromisso com a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência;

Respeito às questões étnicas, raciais e à diversidade de gênero;

Universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;

Defesa da qualidade de ensino, com orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania;

Defesa da democratização da educação – no que concerne à qualidade, à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e à condição para a permanência – e da socialização de seus benefícios;

Defesa da democracia, estímulo à cultura, à arte e ao desenvolvimento científico, tecnológico, socioeconômico e político do País;

Defesa da paz, dos direitos humanos e do ambiente; e

Diálogo e cooperação entre os campi da UFCAT.

A Universidade, conforme os princípios supracitados, tem por missão formar profissionais promovendo educação humana integral, consciente e cidadã, promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação, estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade e estimular a criação cultural e intelectual, além do desenvolvimento científico, tecnológico e do pensamento reflexivo e crítico.

Atualmente a UFCAT possui dois campi, o I localizado no bairro Vila Chaud e o II no bairro barca e ainda possui: 118 servidores técnico administrativos, 300 professores. Possui ainda, 3857 alunos, sendo 3552 em cursos presenciais e 285 deles em cursos à distância.

Na pós-graduação a Universidade conta ainda com 4 cursos de pós-graduação lato-sensu, e 13 em strictu-sensu (10 programas de mestrado e 3 de doutorado).

ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

OBJETIVO GERAL

- Realizar a abertura de dados na UFCAT, fomentando a promoção da transparência ativa, de acordo com os princípios da publicidade e transparência na administração pública e da legislação vigente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as bases de dados da UFCAT a serem abertas de forma progressiva;
- Definir responsáveis por abrir essas bases de dados;
- Definir cronograma de abertura das bases de dados;
- Definir estrutura de governança dos Dados Abertos na Instituição

IV- Construção e Execução do Plano de Dados Abertos

Em 13 de março de 2023 foi nomeada a Comissão do Plano de Dados Abertos pela Reitoria da UFCAT. A principal atribuição da Comissão foi a elaboração do primeiro Plano de Dados Abertos da Instituição após a sua separação da Universidade Federal de Goiás. Para a composição dessa Comissão foram nomeados 08 servidores da UFCAT dos seguintes setores: Vice-Reitoria, Chefia de Gabinete, Ouvidoria, Secretaria de Planejamento, CIDARQ e Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação e Serviço de Informação ao Cidadão.

A elaboração do Plano de Dados Abertos da UFCAT teve como base as principais legislações sobre o tema, quais sejam: Decreto 8.777 da Presidência da República, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, de 13 de outubro de 2017 (resolução nº3 do INDA), o qual estabelece as normas e exigências mínimas para a conformação dos Planos de Dados Abertos. Além disso, para sua execução prática, o documento seguido foi o Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos da Controladoria Geral da União, de julho de 2020. Esse Manual apresenta de forma sucinta os conteúdos obrigatórios para a validação do Plano, que são: 1) vigência de dois anos, 2) inventário de Bases de Dados, 3) mecanismos de Consulta Pública para priorização de abertura de bases, 4) estratégia para abertura de dados, 5) cronogramas detalhados, 6) disponibilização em Transparência Ativa e 7) aprovado pelo dirigente máximo do órgão.

Os primeiros dados definidos para a abertura também tiveram relação com a experiência da instituição como campus, momento que já eram divulgados os seus dados na plataforma da Universidade gestora. Foram identificados os dados que já eram operacionalizados para divulgação e publicados na página da UFCAT.

Num segundo momento foram definidos os conjuntos de dados baseados nas solicitações de informações recebidas pela reitoria, pró-reitorias, Ouvidoria, considerando a relevância das informações para a sociedade, comunidade universitária, transparência da administração pública, publicização das informações e a capacidade da UFCAT em operacionalizar as ações necessárias para a divulgação dos dados dentro do prazo previsto.

Os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios de priorização mencionados e que permitem a disponibilização em formato aberto são aqueles relacionados às atividades finalísticas e administrativas da instituição com potencial interesse público.

Após o processo inicial de publicização dos dados visando atender com presteza o processo de informação da população no momento de constituição da UFCAT, será feito o Inventário de Bases de Dados, a ação de identificar as

bases de dados do órgão. O Inventário será elaborado a partir de consulta aos órgãos administrativos da Instituição. O intuito será identificar com os setores finalísticos as bases de dados próprias para a possibilidade de abertura. Isso será feito por meio de Ofício Circular Interno.

O passo seguinte a identificação de bases de dados será realizar consulta a sociedade sobre abertura dessas bases, bem como escutar suas sugestões para adequação. O mecanismo de Consulta Pública será feito a partir da Plataforma de Participação Social do Governo Federal, a Participa+Brasil e será amplamente divulgada nos canais de comunicação da Instituição.

Depois destas ações, as bases de dados indicadas serão disponibilizadas ao público, conforme cronograma apresentado no anexo 1. O caminho adotado pela Comissão será inicialmente por meio do site próprio de dados abertos, já elaborado e situada no seguinte endereço: <https://dados.ufcat.edu.br/>. A sistemática de atualização do site será através de inserção das bases de dados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em periodicidade específica de cada base, detalhado no anexo 1. Essa ação demandará a capacitação do servidor responsável, para que assim possa exercer essa atividade independentemente, cabendo o monitoramento a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), conforme Art. 5º §4º, IV do Decreto nº 8.777/2016.

A publicação desses dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, exigência do art. 8º da resolução nº 3 do INDA, será atendido por meio de ação da Autoridade de Monitoramento da LAI, a qual caberá sua inserção no referido site. Esta ação pode ser feita de forma manual ou por meio de aplicação a ser elaborada pelo Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFCAT, passo a ser definido a partir da implementação.

DADOS ABERTOS NA UFCAT

O mapeamento interno das Bases de Dados da UFCAT iniciou-se por meio da identificação dos dados que a instituição já divulgava na condição de

campus, junto a Universidade tutora, criando mecanismos de disponibilização destes dados.

Este primeiro mapeamento interno das Bases de Dados foi circunscrito aos grandes setores administrativos da Instituição, quais sejam: as Pró-Reitorias, Coordenações, Secretarias, Prefeitura Universitária e Biblioteca. Essa opção acontece por estes setores serem as principais fontes de bases de dados, uma vez que a estrutura administrativa é centralizada neles, conforme Regimento Interno e Organograma da Instituição. Sendo assim, como será visto adiante no cronograma de elaboração e sustentação do PDA, as Bases de Dados dos demais setores serão mapeadas futuramente.

Conforme pode ser constatado no site da Instituição, no menu de Acesso à Informação, podem ser encontrados muitas bases de dados já disponibilizados no site institucional.

Inicialmente, foram recebidas bases de dados de 6 setores administrativos, quais sejam: Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Prefeitura Universitária e Biblioteca. Após análise por parte da Comissão e diálogo com os setores envolvidos, as bases de dados a serem trabalhadas inicialmente no presente Plano ficaram estabelecidas conforme tabela apresentada no anexo 1. As demais estarão em planejamento para abertura futura, conforme apresentado no cronograma de abertura de bases

Após a aprovação do PDA, a Comissão da Política de Dados abertos da Instituição (portaria nº525/2023, DE 30 de outubro de 2023), realizará a consulta Pública a fim de verificar o grau de relevância para o cidadão das Bases de Dados disponibilizadas. Isso configura-se como exigência legal presente no parágrafo primeiro do Art. 1º da resolução nº3 do INDA, o qual diz que “para garantir o grau de relevância para o cidadão previsto no inciso I, deverá ser adotado mecanismo de participação social como audiência pública, consulta pública na internet ou outra estratégia de interação com a sociedade”. Essa consulta será realizada por meio da plataforma de participação social do Governo Federal, a Participa+Brasil e amplamente divulgada nos canais de comunicação da Instituição.

CONJUNTOS DE DADOS

A definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos pela UFCAT se baseou nas solicitações de informações recebidas pelas pelos órgãos da própria instituição, suas pró-reitorias, secretarias e outras. Muitos dados abertos já se encontram disponíveis na plataforma de Acesso à Informação da UFCAT como:

- 1) Estrutura organizacional da UFCAT
- 2) Competências dos principais órgãos;
- 3) Campi e unidades acadêmicas
- 4) Base jurídica da estrutura organizacional e das competências
- 5) Principais cargos e respectivos ocupantes (quem é quem)
- 6) Telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos
- 7) Agendas dos principais ocupantes de cargos
- 8) Ações e programas;
- 9) Participação;
- 10) Convênios e Transferências
- 11) Receitas e Despesas
- 12) Licitações e Contratos
- 13) Servidores
- 14) Informações Classificadas
- 15) Serviço de Informação ao Cidadão – SIC
- 16) Perguntas Frequentes
- 17) Dados Abertos
- 18) Mais Transparência

Importante destacar que para além dos dados disponibilizados no sitio da instituição no subtítulo Acesso a Informação, a UFCAT em seu compromisso com a transparência pública, disponibiliza por meio de seus órgãos internos outras bases de dados, tais como:

Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Relatórios de Atividades
	Cotações Eletrônicas - Listas de Itens por Cotação
	Relatórios de Prioridades e Pagamentos Anuais
	Relatório de Processos de Compras
	Relatório de Demonstrações Contábeis

	Relatórios de Diárias e Passagens
Pró-Reitoria de Graduação	Relatório de Estudantes com média global igual ou acima de 8
	Boletins de graduação
	Portarias de PROGRAD
	Relatórios e emissão de diplomas
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Relatórios de Extensão e Cultura
	Boletim de Extensão e Cultura - RC/UFG
	Boletim de Extensão e Cultura - PROEC/UFCAT
	Anais do CONPEEX
	Dados do SIGAA - Módulo Extensão
	SIGAA Público para Consultar as Ações de Extensão desenvolvidas pela UFG/UFCAT
	SIEC 2
Pró-Reitoria de Políticas Estudantis	Relatório de bolsistas
	Relatórios de Gestão
	Relatórios de Prestação de Contas
	Relatórios de avaliação do Restaurante Universitário (RU)
	Registro de Ocorrências/Reclamações do RU
	Relatório de Gestão da Moradia Universitária do Cerrado - MUC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Certificados - PROPESQ/UFCAT
	Calendário de reuniões
	Atas
	Grupos de Pesquisa da UFCAT no DGP-CNPq
	Resoluções e Portarias
	Legislação dos programas de pós-graduação
	Comitês
	Programas de Pós-Graduação
	Bolsas
	Publicações
	Eventos
Prefeitura Universitária	Boletim Interno de Processos Administrativos
	Boletim de pessoal
	Relatórios de Gestão
	Plano de Desenvolvimento Institucional
Curso de Administração	Boletim de custos da Cesta Básica
Biblioteca	Base dados dos acervos físicos e digitais

Tais informações foram publicizadas segundo a relevância das informações para a sociedade, comunidade universitária, transparência da administração pública, publicização das informações e a capacidade da UFCAT em operacionalizar as ações necessárias para a divulgação dos dados dentro do prazo previsto.

Os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios de priorização mencionados e que permitem a disponibilização em formato aberto são aqueles relacionados às atividades finalísticas e administrativas da instituição com potencial interesse público.

ETAPAS DE TRABALHO

A abertura de dados deve seguir as seguintes etapas:

1. Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados à serem abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Publicização dos dados catalogados no Portal de Dados Abertos da UFCAT.

PRIORIZAÇÃO E RELEVÂNCIA

A priorização deve considerar os dados mais relevante para a sociedade, assim seguindo os critérios:

- Dados disponíveis nos sistemas de informação da UFCAT. Serão priorizados os dados que já constam em áreas públicas do sistema informatizado da UFCAT, bem como os dados que se relacionam com os dados mais acessados do sistema.
- Dados relacionados aos pedidos de informação realizados pela Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão;
- Censo da Educação Superior da UFCAT, disponibilizado no INEP;

- Atualizações exigidas por órgãos de fiscalização e controle;

CATALOGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO

O processo de catalogação refere-se ao ato de registrar um conjunto de informações sobre as bases de dados. Essas informações são importantes para descrever as bases de dados disponíveis e, assim, facilitar seu acesso e utilização. O Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Abertos define o padrão de abertura de dados e as informações que devem constar em seu site, dentre as quais são: nome, descrição, formato, fonte, autor, frequência, granularidade, etc. Isso deve ser feito tanto na página de dados abertos do órgão: <https://dados.ufcat.edu.br/>, quanto no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A responsabilidade desta ação deve ser conjunta. Os setores administrativos têm as informações sobre suas bases de dados e são os atores aptos a extraí-los dos sistemas internos, enquanto que a Comissão do PDA e a Autoridade de Monitoramento da LAI deverão fazer o registro inicial das bases de dados, conforme padrão exigido legalmente. Depois de registradas as informações, fornecidas pelos setores, estes serão responsáveis pela atualização conforme periodicidade de cada base de dados.

PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A participação e responsabilidade no processo de abertura dos dados da UFCAT seguirão a seguinte estrutura:

Quadro 1 – Atores Institucionais responsáveis pelo Plano de Dados Abertos

Ator	Responsabilidade
Reitoria, Pró-reitorias, Secretarias e Órgãos	<ul style="list-style-type: none"> • Definir os dados a serem abertos • Validar os dados a serem abertos • Autorizar a publicação dos dados abertos
Autoridade de Monitoramento da LAI	<ul style="list-style-type: none"> • Controle da implantação do PDA.

	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização da atualização das bases dos dados nos portais de Dados Abertos • Recomendação de novas bases de dados com base nos pedidos de acesso à informação e manifestação de Ouvidoria. • Manter interlocução com os órgãos de controle e do Governo Federal sobre o desenvolvimento do PDA/UFCAT vigente
SETI – Secretaria de Tecnologia e Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e disponibilizar soluções tecnológicas para a extração de dados dos sistemas institucionais e a sua disponibilização no formato adequado para a publicação no Portal de Dados Abertos. • Participar das etapas do processo de publicação de dados abertos. • Manter o Portal de Dados Abertos da UFCAT.
CIDARQ – Centro de Informação, Documentação e Arquivo	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar o conteúdo do Portal de Dados Abertos da UFCAT. • Classificar os dados candidatos a serem publicados, conforme a matriz de priorização.
CPDA – Comissão Permanente de Dados Abertos	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar o Plano de Dados Aberto da UFCAT para cada biênio, bem como suas revisões. • Monitorar a execução do Plano de Dados Aberto da UFCAT. • Elaborar a Matriz de Priorização. • Finalizar o inventário de Bases de Dados. • Publicação dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

VII – SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

VII - MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento e controle do Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Catalão será realizado pela comissão permanente de dados abertos que terá em suas atribuições.

O trabalho de monitoramento deverá acompanhar a execução do PDA quanto aos prazos, meios de divulgação e gestão da informação. Este monitoramento resultará na elaboração de relatório final, com informações sobre os dados abertos no período, dados com previsão de abertura e estatísticas quanto às consultas realizadas.

A comissão do PDA, caberá elaborar PDA bienalmente; acompanhar implementação do PDA; finalizar o Inventário de Bases de Dados; elaborar a Matriz de Priorização; Publicação dos dados no Portal de Dados Abertos da instituição; Publicação dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

Já a Autoridade de Monitoramento da LAI Controle da implementação do PDA terá entre suas atribuições: fiscalização da atualização das bases de dados nos portais de Dados Abertos; recomendação de novas bases de dados com base nos pedidos de acesso à informação e manifestações de Ouvidoria.

As unidades administrativas serão responsáveis pela atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada; alimentar os portais de Dados Abertos com as Bases de Dados informadas no PDA conforme periodização apresentada.

VII- COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A disponibilização dos dados abertos da UFCAT contará com site específico para tal finalidade. Todas as publicações e revisões do plano terão ampla divulgação por meio do site (<https://portal.ufcat.edu.br/dados-abertos-1>)

O órgão da UFCAT responsável pela administração do conteúdo deste site será a SETI que atuará em conjunto com o SIC.

O PDA será divulgado no Portal de Dados Abertos da UFCAT e no Portal UFCAT.

VII - MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

A melhoria da qualidade dos dados tomará como referência os critérios estabelecidos no Modelo de Maturidade de Dados Abertos da INDA. Deverá observar ainda o PDA da UFCAT e propor alterações com objetivo de fomentar a melhoria contínua da qualidade e confiabilidade dos dados publicados.

COMUNICAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

1. PLANO DE AÇÃO

Quadro 2 – Cronograma de Elaboração, Sustentação e Divulgação do PDA

Ação	Atividade	Prazo	Responsável
Criação da Comissão PDA	Ato de criação da Comissão	JUL/23	Reitoria
Elaboração PDA	Elaboração feita a partir da criação da Comissão até o prazo final estabelecido	AGO/23	Comissão PDA
Aprovação do PDA Biênio dezembro de 2024 a dezembro de 2026	Ato forma de aprovação pela Comissão PDA para encaminhamento ao dirigente máximo	DEZ/24	CDPA
Divulgação da Aprovação do PDA	Divulgação nos canais de comunicação da UFCAT	JAN/25	Autoridade Monitoramento LAI
Apresentação no Conselho Universitário da UFCAT	Apresentar, anualmente, na reunião do Consuni, as bases de dados a serem abertas após cada revisão do PDA	FEV/25	Comissão PDA
Publicação Bases de Dados do PDA no site da UFCAT	Atualização do Portal de Dados abertos da UFCAT com as bases de Dados, de acordo com priorização da Consulta pública	MAR/25	Comissão PDA e Órgão Administrativos

Publicação Bases de Dados do PDA no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Inserção dos dados no portal do Governo Federal, de acordo com priorização da Consulta Pública	MAR/25	Comissão PDA
Reuniões Mensais Comissão PDA	Reuniões mensais de continuidade do Plano	Atividade Continuada	Comissão PDA
Realizar revisão dos dados publicados nos portais	Realizar análise para garantir que a qualidade dos dados publicados está conforme as exigências do PDA	Atividade Continuada	Comissão PDA
Atualização do Levantamento de Bases de Dados	Buscar novas Bases de Dados nos demais setores da Instituição, com foco nas sugestões recebidas por meio de consulta pública, constante no Anexo 2	DEZEMBRO/25	Comissão PDA
Avaliação do PDA vigente e elaboração do novo PDA	Realizar análise no PDA vigente e atualização dos dados para elaboração do PDA para o próximo biênio 2025-2026	DEZEMBRO/25	Comissão PDA

Quadro 3 – Cronograma de promoção e divulgação das bases de dados da UFCAT

Produto	Atividade	Unidade Responsável	Data/Período
Apresentação no Conselho Universitário	Apresentação do PDA no órgão máximo da Instituição	Autoridade de Monitoramento da LAI e Comissão PDA	DEZ/24
Divulgação	Inserção de divulgação das bases de dados abertos na página da UFCAT e nas redes sociais da Instituição	Autoridade de Monitoramento da LAI e Comissão PDA	1 vez a cada 2 meses a partir JAN/25
Divulgação	Divulgação do PDA sob solicitação dos Órgão da UFCAT – contato disponível na página https://dados.ufcat.edu/	Autoridade de Monitoramento da LAI e Comissão PDA	sob demanda